

**EDITAL PROGRAD/UFF Nº 8/2022, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) torna públicas as normas referentes à organização e participação na XXIV Semana de Monitoria, que se realizará no período de 17 a 21 de outubro do corrente ano, no âmbito da Agenda Acadêmica da UFF, com a participação dos monitores voluntários e monitores bolsistas vinculados ao Programa de Monitoria 2022 e de seus orientadores. A XXIV Semana de Monitoria ocorrerá em duas etapas. A primeira etapa será realizada nos dias 17 e 18/10/2022, presencialmente, criadas pelas Comissões Organizadoras Locais, congregando os Departamentos e os Cursos situados em cada Unidade. A segunda etapa ocorrerá no dia 20/10/2022, de forma online em salas do **Google Classroom** criadas pela Comissão de Monitoria e as apresentações da segunda etapa serão divulgadas no canal de **Youtube** do PROIAC PROGRAD UFF.

**CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO DA XXIV SEMANA DE MONITORIA**

Art. 1º. A organização e a execução da XXIV Semana de Monitoria são da responsabilidade dos Diretores das Unidades e da Comissão de Monitoria da UFF, conforme as disposições constantes da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 31 de 1º de setembro de 2022.

§1º Os Diretores das Unidades designarão, até o dia 15/09/2022, uma Comissão Organizadora Local e indicarão um de seus membros como presidente.

§2º A Comissão Organizadora Local é a encarregada de viabilizar a realização do evento da Unidade e atuará de forma a garantir a apresentação e avaliação na primeira etapa de todos os monitores da Unidade inscritos na XXIV Semana de Monitoria.

§3º A Comissão de Monitoria se encarregará de viabilizar a realização da segunda etapa, garantindo a apresentação e avaliação dos monitores selecionados, cujos materiais tenham sido enviados, pelos Coordenadores de Monitoria, ao final da primeira etapa do evento e dentro do prazo estabelecido.

Art. 2º Os certificados de participação para os monitores, professores orientadores e membros das bancas serão emitidos pela Divisão de Monitoria, como estabelecido nos art. 14 e art. 15 da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 31 de 1º de setembro de 2022

**CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º De acordo com o item 1.4 do Anexo I da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, somente os monitores ativos durante o período de inscrição poderão ser inscritos na XXIV Semana de Monitoria.

§1º O procedimento de inscrição é diferente para monitores voluntários e bolsistas, se estruturando da seguinte forma:

I- para monitores bolsistas: os professores orientadores devem preencher no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria>) a Ficha de Inscrição; e

II - para monitores voluntários: os professores orientadores devem preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/CsvnjvR64wDD5Tc6>.

§2º A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida **online** entre os dias 05/09/2022 a 15/09/2022.

§ 3º O preenchimento incorreto da ficha de inscrição acarretará em erro no Certificado de Participação na XXIV Semana de Monitoria

§4º A eventual retificação de que trata o §3º deste artigo será providenciada pela Divisão de Monitoria após o término do Programa de Monitoria, sendo os Certificados corrigidos encaminhados aos Executantes quando prontos.

Art. 4º A inscrição só será considerada completa quando o monitor ou um de seus Orientadores entregarem o plano de aula (modelo no Anexo I), a apresentação do trabalho em vídeo e o termo de cessão de direito de imagem e voz assinado (modelo no Anexo II) ao Coordenador de Monitoria do executante.

§ 1º A data e a forma de entrega dos planos de aula e das apresentações dos trabalhos em vídeo ficam a critério da comissão organizadora local.

§ 2º A banca avaliadora deve receber esses materiais (apresentações do trabalho em vídeo e planos de aula) pelo menos 10 (dez) dias antes da realização das bancas de primeira etapa.

### CAPÍTULO III - DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO EM VÍDEO E DO PLANO DE AULA

Art. 5º De acordo com o item 1.4 do Anexo I da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, cada monitor deverá apresentar, individualmente, um plano de aula e a apresentação do trabalho de monitoria em vídeo na XXIV Semana de Monitoria, sendo excluídos aqueles que não respeitarem esta determinação.

Art. 6º A apresentação dos trabalhos realizados durante a monitoria, com os resultados parciais, deve ser elaborada em arquivo de vídeo, contendo os seguintes itens: introdução; motivação e objetivos; metodologia; resultados parciais; e referências.

§1º Cada apresentação de trabalho em vídeo deverá ter duração entre 3 (três) e 5 (cinco) minutos e somente poderá conter apenas músicas ou imagens de acesso aberto ou de autoria própria.

§2º A apresentação do trabalho em vídeo (em formato mp4) e o termo de cessão de direito de imagem e voz (modelo no Anexo II) deverão ser enviados ao coordenador de monitoria e compartilhados com o e-mail da Divisão de Monitoria (DMO/CAEG) da PROGRAD - [dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br), com autorização para download.

§3º Cada trabalho poderá ter até 2 (dois) professores orientadores.

§4º Não é necessário submeter, para a Semana de Monitoria, relato ou trabalho escrito.

Art. 7º O plano de aula a ser apresentado não precisa ter sido executado com a turma até a data da primeira etapa.

Parágrafo único. A aula planejada poderá ser presencial ou online (se realizada durante o período letivo de 2022.1) e a duração da mesma fica a critério do professor orientador, não devendo ser menor do que uma hora aula.

Art. 8º A apresentação do trabalho em vídeo e o plano de aula na XXIV Semana de Monitoria são condições obrigatórias para o recebimento do Certificado de Monitoria.

### CAPÍTULO IV - DA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA

Art. 9º A primeira etapa da XXIV Semana de Monitoria ocorrerá nos dias 17/10 e 18/10/2022.

Art. 10. A Comissão Organizadora Local de cada Unidade definirá, em conjunto com as Chefias

Departamentais e as Coordenações de Curso, até o dia 03/10/2022, a ordem das apresentações dos monitores e seus vídeos de apresentação serão exibidos ou não durante a banca de primeira etapa.

Art. 11. A ordem de apresentação dos monitores será definida pelas Comissões Organizadoras Locais.

§1º Tanto os monitores bolsistas quanto os monitores voluntários apresentarão suas atividades às bancas.

§2º De acordo com o número de monitores, a Comissão Organizadora Local pode optar por compor uma única banca e sessão de apresentação para avaliar os trabalhos dos bolsistas e voluntários ou por separá-los.

§3º Para a execução do previsto no §2º deste artigo, recomenda-se que cada banca não se prolongue por mais de um dia, de forma a permitir que os nomes dos indicados à segunda etapa sejam enviados pelo formulário eletrônico específico no final do dia 17/10/2022.

Art. 12. Os alunos que ficarem impossibilitados, por força maior, de comparecer à primeira etapa terão sua apresentação do trabalho em vídeo e o plano de aula avaliados, com presença e nota lançadas no Sistema de Monitoria.

§1º O aluno que não comparecer na arguição deverá justificar sua ausência ao Coordenador de Monitoria até uma semana após a banca.

§2º Não haverá outra Banca Avaliadora para os trabalhos da primeira ou segunda etapa.

Art. 13. As Bancas Avaliadoras serão escolhidas pelas Comissões Organizadoras Locais e lançadas no Sistema pelos Coordenadores de Monitoria de cada executante.

§1º As Bancas Avaliadoras serão designadas até 07/10/2022.

§2º As bancas devem ser compostas por 3 (três) professores da UFF e um suplente, podendo ter sua composição ampliada a critério da Comissão Organizadora Local.

§3º É vedado que docentes cujos trabalhos estejam sendo avaliados em uma banca participem da mesma.

§4º Os executantes que tiverem até 3 (três) monitores poderão ter seus trabalhos avaliados em banca de outro executante da mesma unidade; neste caso, a banca deve preencher uma ata para cada executante e selecionar um monitor bolsista e um voluntário (se houver) para cada executante.

Art. 14. A Banca Avaliadora deverá dar **feedback** dos materiais enviados pelo monitor e realizar a arguição sobre o trabalho de monitoria, devendo ser prevista uma duração de até 10 (dez) minutos para a discussão.

Art. 15. A nota final de cada monitor será composta pela avaliação da apresentação do trabalho em vídeo, do plano de aula e da arguição com o monitor com pontuação de 4 (quatro), 4 (quatro) e 2 (dois), respectivamente.

Art. 16. Os critérios para avaliação do trabalho apresentado em vídeo serão: atendimento satisfatório aos itens dispostos no art. 6º deste edital, duração do vídeo entre 3 (três) e 5 (cinco) minutos, contribuição do trabalho realizado ao ensino, relevância do trabalho para o aprendizado dos alunos envolvidos no projeto.

Art. 17. Os critérios para avaliação do plano de aula serão:

I - adequação dos objetivos de aprendizagem propostos;

II - adequação do desenvolvimento da aula ao tempo de aula e aos objetivos de aprendizagem com as atividades desenvolvidas;

III - alinhamento da avaliação com os objetivos de aprendizagem; e

IV - adequação dos recursos didáticos utilizados ou produzidos.

Art. 18. Os critérios para arguição serão: clareza, objetividade e precisão nas respostas e desenvolvimento do monitor ao longo da iniciação à docência.

Art. 19. Cada Banca Avaliadora selecionará, ao final da primeira etapa, um monitor bolsista e um monitor voluntário de cada executante para participar da segunda etapa.

§ 1º Caso o coordenador de Monitoria não envie os resultados da primeira etapa no prazo estabelecido, os monitores selecionados não participarão da segunda etapa da Semana de Monitoria.

§2º Os materiais dos monitores selecionados devem ser enviados pelo link: <https://forms.gle/8LfdWdurfzgVDXYF8> exclusivamente pelo Coordenador de Monitoria do executante, usando seu e-mail @id.uff.br, de modo que os envios realizados por qualquer outra pessoa serão desconsiderados.

Art. 20. Os componentes das bancas podem optar por usar a Planilha de Avaliação (no anexo III) ou as fichas de avaliação individuais disponíveis no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria>).

#### CAPÍTULO V - DA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA

Art. 21. A segunda etapa da XXIV Semana de Monitoria ocorrerá no dia **20/10/2022**.

Art. 22. A Comissão de Monitoria designará as Bancas Avaliadoras da segunda etapa até o dia 03/10/2022.

§1º As Bancas Avaliadoras da segunda etapa serão compostas pelos Coordenadores de Monitoria e demais professores da UFF, conforme o disposto Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 31 de 1º de setembro de 2022.

§ 2º Caso o Coordenador não possa participar da avaliação deverá indicar outro docente do seu Departamento, sendo a informação enviada para o e-mail da Divisão de Monitoria (DMO/CAEG) da PROGRAD ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)) assim que souber do impedimento.

§3º Cada membro participará de uma banca.

§4º Em casos excepcionais, o mesmo professor pode ser convocado para uma segunda banca em turno distinto.

Art. 23. Na segunda etapa serão usados os mesmos critérios de avaliação da primeira etapa, conforme o disposto nos art. 16, art. 17 e art. 18 deste Edital.

Art. 24. Até três monitores de cada sessão de apresentação serão merecedores de menção honrosa.

#### CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Monitoria da PROGRAD, designada pela Determinação de Serviço PROGRAD/UFF nº 06, de 25 de fevereiro de 2021, com base na legislação vigente e nos princípios da administração pública.

Art. 26. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

Niterói, 2 de setembro de 2022.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA  
Pró-Reitora de Graduação

#####

## ANEXO I - Modelo de Plano de Aula

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE MONITORIA

DEPARTAMENTO/UNIDADE DE ENSINO:

CURSO:

MONITOR RESPONSÁVEL:

DOCENTE(S) ORIENTADORES:

DISCIPLINA:

## Plano de Aula

<b>Tempo de aula:</b>	
<b>Público:</b> período, cursos.	
<b>Tema da aula:</b>	
<b>Justificativa:</b> informação que revela a importância do aprendizado do tema para a formação dos alunos e o seu uso na prática profissional.	
<b>Objetivos de aprendizagem:</b> ações a serem alcançadas ativamente pelos alunos de acordo com a justificativa da aula e relacionadas à conhecimento, habilidades, atitudes.	
<b>Recursos Didáticos:</b> todo e qualquer material (lúdico, artístico, tecnológico) a ser usado estrategicamente para o alcance dos objetivos de aprendizagem.	
<b>Desenvolvimento da aula:</b> passo a passo, discriminando tempo para cada atividade ou estratégia didática* a ser desenvolvida com os diferentes recursos didáticos previstos.  <small>*forma pela qual cada recurso didático será intencionalmente usado para o alcance dos objetivos de aprendizagem</small>	
<b>Avaliação:</b> verificação do alcance dos objetivos de aprendizagem.	
<b>Referências</b>	



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição-  
NãoComercial-Compartilhalgal 4.0 Internacional.

## Anexo II - Termo de Cessão de Direitos de Imagem e Voz

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente termo, eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo-assinado, portador(a) da identidade (RG) \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, concedo  
para livre utilização, direitos sobre minha imagem, voz e/ou vídeo, neste ato, à instituição Universidade  
Federal Fluminense, por meio da Divisão de Monitoria da Coordenação de Apoio ao Ensino de  
Graduação da Pró-Reitoria de Graduação, localizada na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro,  
para a participação na Semana de Monitoria, a qualquer tempo, autorizando, conseqüentemente e  
universalmente, sua utilização em toda e qualquer exploração comercial, distribuição e exibição da Obra  
Audiovisual, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade existentes ou  
que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em internet, cinema, televisão, em  
exibições públicas ou privadas, circuitos fechados, assim como na divulgação e publicidade do vídeo em  
circuitos fechados, assim como na divulgação do vídeo em rádio, revista, jornais, cinema, televisão, para  
exibições pública ou domiciliar, reprodução no Brasil e no exterior, podendo as cenas do vídeo em  
questão, serem utilizadas para fins não-comerciais, exposições em festivais ou outros meios que se  
fizerem necessários. A presente autorização é concedida a título gratuito .

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Arquivo editável disponível para cadastrados no e-mail @id.uff.br

em: <https://docs.google.com/document/d/1B7BvIXDwBEI13BU6arubO->

DwgjZvLw69TaKyaqCp06U/edit?usp=sharing

### Anexo III - Planilha de Avaliação

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
XXIII SEMANA DE MONITORIA

FICHA DE AVALIAÇÃO

DADOS DA BANCA

UNIDADE:	
DATA:	
HORA DE INÍCIO DO MOMENTO SÍNCRONO:	

DADOS DO AVALIADOR

NOME COMPLETO:	
MATRÍCULA SIAPE:	
ASSINATURA:	

PLANILHA DE AVALIAÇÃO (podem ser utilizadas quantas colunas forem necessárias)

NOME COMPLETO DOS ALUNOS A SEREM AVALIADOS:	NOME 1	NOME 2	NOME 3	NOME 4	NOME 5	NOME 6	NOME 7	NOME 8	NOME 9	NOME 10
<b>Critérios para avaliação de trabalhos apresentados em vídeo (até 1,0 ponto para cada item)</b>										
A análise dos trabalhos inclui: conteúdo teórico e metodológico, com as metodologias propostas, critérios de avaliação, fontes de pesquisa de forma satisfatória (quantidade, relevância e objetividade); metodologia; resultados práticos e reflexões; entendimento e domínio em temas abordados no Art. 6º.										
A duração do vídeo é entre 3 a 5 minutos.										
O trabalho realizado constitui-se em conteúdo teórico ou teórico.										
O trabalho é relevante para o aprendizado das áreas envolvidas no projeto.										
<b>Critérios para avaliação de planos de aula (até 1,0 ponto para cada item)</b>										
Os objetivos de aprendizagem propostos são adequados.										
O desenvolvimento da aula é adequado ao tempo e aos objetivos de aprendizagem propostos.										
Há alinhamento de avaliação com os objetivos de aprendizagem.										
Os Recursos Didáticos utilizados na produção estão adequados.										
<b>Critérios para avaliação (até 1,0 ponto para cada item)</b>										
O monitor foi claro, objetivo e preciso nas respostas.										
É possível perceber o desenvolvimento do monitor ao longo da interação e docência.										
<b>NOTA TOTAL:</b>										

Comentários adicionais do avaliador (preenchimento opcional)

--

Arquivo digital disponível aos cadastrados no email @id.uff.br em:  
<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1UilvTD8mfiBS3jXvo3WfDwII7up4lOctxvdTXFznpsg/edit?usp=sharing>